

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2017**

Em 12 de dezembro de 2017, o Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, usando de suas atribuições e considerando:

- o Memorando Eletrônico nº 86/2017 - DEZOO que solicita a prorrogação do referido prazo para janeiro de 2018;
- a consulta via e-mail realizada por esta Secretaria da PROAD ao Setor de Patrimônio sobre a possibilidade de prorrogação deste prazo sem comprometimento dos trabalhos posteriores a serem realizados pelo setor;
- a manifestação do Setor de Patrimônio em resposta via e-mail no sentido de aceitação da prorrogação do referido prazo para o dia 31 de janeiro de 2018, já que, inclusive, existem outras unidades que, assim como o DEZOO, não tiveram tempo hábil para a realização da tarefa;
- o Memorando Eletrônico nº 71/2017 – SECEX-PROAD,

RESOLVE:

Baixar a presente **ORDEM DE SERVIÇO** visando prorrogar o prazo estabelecido no art. 6º da Ordem de Serviço nº 049, de 16 agosto de 2017.

Art. 1º **Estabelecer** a data de 31 de janeiro de 2018 como prazo limite para a realização do levantamento patrimonial de cada unidade da UFSJ.

Art. 2º Essa ordem de serviço se aplica a todas as unidades dos diversos *campi* da UFSJ.

Art. 3º Encaminhe-se à PROAD para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.


PROF. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Reitor